

Autoriza abertura de Crédito Suplementar de Cr\$600.000, para a Dotação 3-1-3-0-49. "Conservação de Estradas e Pontes."

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar a dotação 3-1-3-0-49 "Conservação de Estradas e Pontes."
- Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes no Art 1º, fica aberto um Crédito Suplementar de Cr\$600.000, (seiscentos mil cruzeiros).
- Art. 3º - Recogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 12 de agosto de 1966.

O Prefeito Municipal,

Mário Bonamichi
Mário Bonamichi

O Secretário,

Guilherme E. de Souza Engelmann
Guilherme E. de Souza Engelmann

Sancionada em 29-8-66 digio em 24-8-66.